



**PROCESSO** : 0007023-24.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COMISSÃO DE AUDITORIA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Instalação do mobiliário necessário à realização dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Paralela, nas Eleições 2022, 1º e 2º turno, se houver

### Decisão nº 3880 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento de contratação de empresa especializada com vistas à locação de acadeiras giratórias espaldar baixo, tipo secretária, e mesas de escritório, em conformidade com o Termo de Referência (1123970) e seu Anexo Único (1124087), com vistas a atender as necessidades da instalação do mobiliário necessário à realização dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Paralela, nas Eleições 2022, 1º e 2º turno, se houver, a serem realizados no Auditório da OAB, para, *ex vi* do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, análise da minuta de contrato (1132935).

Ocorre que após pesquisa de preços, a Seção de Instrução de Contratações realizou consulta a potenciais fornecedores, mas teve grande dificuldade em encontrar fornecedores locais, obtendo apenas uma proposta de uma empresa com filial na Bahia, que ofereceu os serviços pelo valor de R\$ 12.240,50 (doze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para o 1º turno (0118412) e R\$ 4.922,57 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o 2º turno (1128416), totalizando R\$ 17.163,07 (dezesete mil cento e sessenta e três reais e sete centavos). Por este motivo, a Secretaria de Administração sugeriu promover a aquisição em tela por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, da Empresa BA - JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.380/0006-14, pelo total de R\$ 17.163,07 (dezesete mil cento e sessenta e três reais e sete centavos).

Em trâmite de instrução, os autos seguiram para manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que se pronunciou por conduto do Parecer 1330 (1138835), pela aprovação da minuta do Contrato (1134088), que tem por objeto contratação direta por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, lastreado no mencionado opinativo da AJ/DG, além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes das Conclusões do Sr. Diretor-Geral (1142262, 1143412), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa **BA - JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.380/0006-14, no valor de **R\$ 17.163,07 (dezesete mil cento e sessenta e três reais e sete centavos)**.

Desta feita, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão, **devendo a Administração observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido para a modalidade de dispensa em questão.**

**DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 05/09/2022, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143484** e o código CRC **2E3FA551**.